AUTÓGRAFO Nº 016/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 012/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga nos seguintes cargos:

Parágrafo único: 4 (quatro) Enfermeiros, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da administração, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme anexo a lei 3034.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para cada cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de janeiro de 2025.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul